



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

41ª V. T. de BELO HORIZONTE


Processo n.º 0010223-77.2025.5.03.0179

Mandado n.º Id 04150aa

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 20/MARÇO de 2026 pelo Oficial de Justiça Avaliador LEONARDO NUNES DE CAMARGOS procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do Sr. (a) FABIANA CARDOSO, Brasileiro, C.I. MG5377673, CPF 00013073630 Cargo/Função ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO PESSOAL data de nascimento 22/04/1972 filiação FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO/ CONCEIÇÃO APARECIDA CARDOSO residente na RUA RAFAELA RODRIGUES CARDOSO 133, BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL DO VALE DO JATOBÁ - BARREIRO, BELO HORIZONTE/MG.

BELO HORIZONTE, 08 de MAIO de 2026.



Oficial de Justiça Avaliador

α

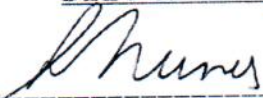


Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a) dando-lhe ciência da Penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o mesmo recebido a contrafé.

BELO HORIZONTE, 08 de MAIO de 2026.



Oficial de Justiça Avaliador

α



Depositário

Observações:

